



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 159 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 403.253,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 403.253,66** (Quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ **403.253,66** (Quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 159/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	391	1500	160.865,92	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.1.90.04.00	407	1660	30.265,05	-
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.30.00	413	1660	20.224,90	-
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.30.00	428	1660	18.160,50	-
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.39.00	438	1661	365,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	1195	1661	3.080,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.1.90.04.00	2719	2660	154.292,29	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2720	2661	16.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	376	1500	-	115.771,76
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	377	1660	-	2.397,70
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	379	1660	-	22.156,80
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	386	1500	-	9.257,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	389	1500	-	4.497,16
07.01.001.08.122.0046.2.193	4.4.90.52.00	401	1500	-	4.340,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.39.00	403	1660	-	5.884,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	4.4.90.52.00	406	1661	-	3.080,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30.00	409	1660	-	1.362,25
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1660	-	6.746,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	4.4.90.52.00	419	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.158	3.3.90.39.00	421	1660	-	14.700,00
07.01.001.08.244.0015.2.161	3.3.90.92.00	426	1660	-	5.524,90
07.01.001.08.244.0015.2.211	4.4.90.52.00	430	1660	-	9.878,80
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.30.00	437	1661	-	365,00
07.01.001.08.244.0015.2.229	4.4.90.52.00	439	1500	-	2.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	3.3.90.30.00	443	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	4.4.90.52.00	445	1500	-	5.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1227	2661	-	16.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	2319	2660	-	115.768,20
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2320	2660	-	38.524,09
<b>TOTAL</b>				<b>403.253,66</b>	<b>403.253,66</b>